SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO INICIAL

Israelândia-GO, 24 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizado o **processo de chamamento público para credenciamento de profissional com graduação em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o período de 04 meses, objetivando, para tanto, o credenciamento dele.**

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações para a prestação dos serviços.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pede deferimento

Atenciosamente,

_____
Amanda Ribeiro Campos Roncato
Secretária Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE POR GEOVANNA PEREIRA SOUZA EM 27/02/2026 ÀS 09:40:21.

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA
Um novo Tempo!
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência versa sobre o **processo de chamamento público para credenciamento de profissional com graduação em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o período de 04 meses, objetivando, para tanto, o credenciamento dele ,** por profissional que atue em área respectiva, e atenda as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A atuação da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de políticas públicas voltadas a saúde da população em geral residentes e que utilizam o serviço público de saúde de **Israelândia, Goiás,** necessita da contratação **de pessoa física ou jurídica que preste serviços junto a população no desempenho das funções da Secretaria Municipal de Saúde**, fazendo-se necessário a contratação de tais profissionais e pessoas jurídicas para que ocupe tais lacunas existentes em nosso Município.

3 - ESPECÍFICAÇÕES

3.1 –Especificações do prestador de serviço que atue junto a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento da população local;

4 – DO VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES

Profissional/ Serviço	Quant	Objeto/Serviço	QTD de Horas semanais	Valor	V. total do Contrato
1º Profissional com Formação em Enfermagem	1	Serviço desempenhado por profissional Enfermeiro (a), realizando atendimento e procedimento pertinentes a sua categoria profissional, que seja na UBS ou em regime de plantões, a domicilio ou por teleatendimento, o transporte será de responsabilidade do enfermeiro acompanhar o paciente até a unidade liberada pelo sistema de regulação, por meio de acolhimento, classificação de risco atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria Municipal de saúde, será de responsabilidade do enfermeiro está monitorando a sala de vacina e ajudando na coleta dos testes da mamãe, teste do pezinho e na coleta de prevenção. Devera também o enfermeiro está auxiliando na organização dos eventos solicitados pela secretaria de saúde. o não cumprimento do mesmo está sujeito o cancelamento do contrato vigente. obs.: O enfermeiro vai ser contratado por 4 meses, podendo ser prorrogado por igual período; diante da necessidade de realização de processo seletivo para pagar o valor do teto, definido com base em ato do governo federal.	44 horas (semanais mínimas)	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00

4.1 - Valor total estimado contratual:

Valor mensal estimado das contratações.....**R$ 3.800,00**
Valor total estimado da contratação, pelo período de 4 meses (ano de **2026**) ..... **R$ 15.200,00**

4.2 - O interessado deverá estar regularmente inscrito no Conselho Profissional correspondente, e estar apto ao exercício da profissão.

4.3 - O interessado deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação, na forma estabelecida pela administração e constante do Edital.

4.4 - O contrato a ser firmado terá vigência da data de sua assinatura, **pelo período de 04 meses**, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, nos limites legais.

4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá assinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32 e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde é 10.564.533/0001-50.

5.2 - A Prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório a que está vinculado, assim como nas normas das Leis 14.133/21 aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 – MODO DE CONTRATAÇÃO

6.1 – A prestação dos serviços a ser desempenhados serão realizados mediante prévia seleção pública, por meio de Chamamento para Credenciamento Público dos respectivos profissionais e pessoas jurídicas com atuação na área da Saúde Municipal.

7 – DO CONTRATO

7.1 – O Contrato será firmado com o proponente que for declarado vencedor, após a homologação pela Prefeita Municipal.

7.2 – O proponente vencedor será convocado pelo Município de Israelândia para assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

7.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura dele, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

7.4 - O contrato advindo do certame licitatório será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

7.5 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

7.6 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 14.133/21.

7.7 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – AMANDA RIBEIRO CAMPOS RONCATO, atual Secretária Municipal de Saúde.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Administração ou outra pessoa formalmente designada pela Chefe do Executivo Municipal.

Israelândia-GO, 24 de fevereiro de 2026.

_____

Amanda Ribeiro Campos Roncato
Secretária de Saúde

Valide a assinatura deste documento em https://israelandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 2c493e